

## Instituto da Água, I. P.

## Aviso n.º 17717/2010

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho desocupado para a carreira/categoria técnica superior, com licenciatura em Gestão de Empresas, do mapa de pessoal do INAG, I. P., para a constituição de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 22042/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro.

Ordenação	Nome	Classificação final (Valores)
1.º	Cláudia Pinto Lauro . . . . .	17,32

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, em 2010/09/01, encontra-se afixada no 3.º Piso, nas instalações do Instituto da Água, I. P., e disponibilizada na página electrónica em [www.inag.pt](http://www.inag.pt), nos termos dos n.ºs 4, 5, e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar) nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto da Água, I. P., 2010/09/02. — A Vice-Presidente, *Ana Seixas*.  
203654497

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Gabinete da Ministra

## Despacho n.º 14078/2010

1 — Na sequência do meu despacho n.º 26656/2009, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro, através do qual nomeio o licenciado João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho para exercer funções de assessor no meu Gabinete, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, venho pelo presente despacho exonerar o nomeado, a seu pedido, nos termos do disposto no artigo 6.º do citado decreto-lei.

2 — Assim, ao cessar as suas funções, louvo publicamente o agora exonerado pela forma leal, empenhada, competente e dedicada com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas no meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2010.

2 de Setembro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

203653224

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

## Despacho n.º 14079/2010

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a mestre Jesuína Amélia Bento Ribeiro, professora da Escola Básica 2,3 Padre Alberto Neto — Rio de Mouro, para prestar assessoria técnica no meu Gabinete na área da sua especialidade, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — Pela prestação de tais funções é atribuída à nomeada uma remuneração mensal equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete de membro do Governo, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

1 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203653695

## Despacho n.º 14080/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 do artigo 2.º e 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado António Beirão Freire Torres, técnico superior do Instituto dos Registos e do Notariado, do Ministério da Justiça, adjunto do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — É revogado o meu despacho n.º 25376/2009, de 9 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Novembro de 2009.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

1 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203653402

### Autoridade para as Condições de Trabalho

## Aviso n.º 17718/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 21-07-2010, do Inspector-Geral do Trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, para o recrutamento de 2 postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, constantes do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal destina-se a candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída.

4 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para desempenho das actividades no âmbito das atribuições e competências da Autoridade para as Condições do Trabalho, relacionadas com as seguintes áreas de intervenção:

5.1 — Promoção do desenvolvimento, da difusão, da dinamização e da aplicação de conhecimentos científicos e técnicos no âmbito da segurança e saúde no trabalho;

5.2 — Promoção da sensibilização, apoio e formação especializada nos domínios da segurança e saúde no trabalho às escolas, organizações patronais e sindicais junto dos professores e alunos bem como dos representantes dos parceiros sociais;

5.3 — Promoção e execução, de acordo com os objectivos definidos, de programas de acção em matéria de segurança e saúde no trabalho;

5.4 — Gestão do sistema de prevenção de riscos profissionais, visando o direito à segurança e saúde no trabalho;

5.5 — Gestão dos processos de regulação em matéria de segurança e saúde no trabalho;

5.6 — Difusão da informação e tratamento técnico dos processos relativos ao sistema internacional de alerta para a segurança e higiene dos trabalhadores;

5.7 — Tramitação de actos administrativos, recepção e tratamento das comunicações respeitantes às condições de trabalho que, nos termos da lei, lhe devam ser dirigidas;

5.8 — Participação em júris de avaliação de trabalhos finais de acções de formação inicial para técnicos e técnicos superiores de SST.